

**PORTARIA IPASMU-CO N° 32, de 09 de outubro de 2023**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora MARIA LUIZA RODRIGUES LIMA, matrícula 0702."

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da E.C. nº 41/2003 c/c art. 25 da Lei municipal n. 924/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora MARIA LUIZA RODRIGUES, efetiva no cargo de Gari Braçal, NI letra G, carga horária 40 horas, matriculada sob o n.º 0702, atualmente lotada no Manutenção os Serviços de Limpeza Urbana de Colinas do Tocantins, o valor dos proventos é proporcional ao tempo de contribuição e corresponde ao montante de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme preceitua o artigo 25, §2º da Lei Municipal nº 924/2005.

Composição dos Proventos	
Salário Base	R\$ 970,57
Quinquênio	R\$ 36,91
Complemento Constitucional	R\$ 312,52
Total	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real (art. 40, § 8º da CF/88 com redação da E.C. nº 41/2003).

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2023.

**João Paulo Ribeiro Pontes**

Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO